

**Portaria nº 008/2020**

*Dispõe sobre a manutenção das medidas preventivas e prorrogação do trabalho remoto temporariamente em razão da evolução do Coronavírus (Covid-19).*

A Presidente e o Secretário-Geral da Subseção de Joinville da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**Considerando** que não houve alteração fática e nem legislativa das circunstâncias motivadoras da Portaria nº 005/2020 da OAB Joinville;

**Considerando** o agravamento e o crescimento do número de casos de COVID-19 confirmado em Joinville segundo os dados da Secretaria de Saúde do Município;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º.** Prorrogar até o dia 31 de julho de 2020 as medidas de teletrabalho e a suspensão dos atendimentos presenciais e por telefone fixo, audiências, reuniões e eventos presenciais na sede e demais salas de atendimento e funcionamento da Subseção da OAB Santa Catarina em Joinville (OAB Joinville) determinadas nas Portarias 003/2020 e 005/2020.


**Art. 2º.** Demais determinações da portaria 005/2020 permanecem inalteradas.

**Art. 3º.** Cópia desta portaria deverá ser publicada no site da Subseção e replicada nos demais canais digitais.


**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 30 de junho de 2020.

**Art. 5º.** Publique-se.

Joinville, 30 de junho de 2020.



**Maria de Lourdes Bello Zimath**  
Presidente  
OAB/SC Subseção Joinville



**Nicholas Alessandro Alves Medeiros**  
Secretário-Geral  
OAB/SC Subseção Joinville